



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

DESPACHO

Processo: nº 59336.000136/2026-18

À DILIC

C/cópia: **CGLCI**, para ciência.

1. Ciente da manifestação técnica da Chefe da DILIC/CGLCI/DAD/Sudene, servidora Mariza Fontaine (0909077), sobre aquisição de **8 (oito) televisores, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da SUDENE**, solicitada pela DAD (0801176 - Processo 59336.001306/2025-09) e após a adoção das devidas providências, remete o presente processo à DAD para autorização da presente signatária quanto ao lançamento da Dispensa Eletrônica.
2. Considerando que contratação foi previamente aprovada como consta do Item "c" da Ata da 606ª Reunião da Diretoria Colegiada desta autarquia (SEI nº 0905562), e a referida contratação se enquadra como dispensa de licitação em razão do valor, conforme determina o art. 75, II, da Lei 14.133/2021, valor este que está abaixo de R\$ 65.492,11;
3. Considerando que a documentação pertinente foi anexada aos autos deste processo e está discriminada no parágrafo 3 (três) da manifestação técnica, supra;
4. Considerando que, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, ([link](#)), "*não é obrigatória a manifestação jurídica*" nas contratações por dispensas de licitação em razão do valor, salvo se houver contrato não padronizado (modelo AGU), ou o administrador tiver suscitado dúvida jurídica sobre a sua legalidade;
5. Considerando, enfim, as demais justificativas apresentadas pela DILIC, expresso '**minha concordância**' quanto ao lançamento da Dispensa Eletrônica.
6. Devolva-se processo para demais ações e continuidade.

Gabinete da DAD, em 16/3/2026

TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretora de Administração substituta



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Barbosa de Oliveira, Diretora Substituta**, em 16/03/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0909391** e o código CRC **568E8D55**.